

FATOR FUNDO DE INVESTIMENTO SÊNIOR MULTIMERCADO FAPA
CNPJ/MF nº. 00.893.531/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Aos quatorze dias do mês de abril de 2014, às 11h00, na sede do Administrador, Banco Fator S.A., localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Reuniram-se em Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO FATOR SÊNIOR MULTIMERCADO FAPA** (doravante denominado "Fundo"), os cotistas abaixo assinados, representando 100% das cotas do Fundo.

CONVOCAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 48, §5º da Instrução CVM n.º409 ("Instrução CVM 409"), de 18 de agosto de 2004, fica dispensada a convocação, dada a presença da totalidade (100%) dos condôminos do Fundo.

COMPOSIÇÃO MESA:

Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Paulo Vellani de Lima, ~~que convidou a mim~~ Débora Elisa Rodrigues, para secretariar a Assembleia.

ORDEM DO DIA:

1. Alterar o prazo previsto para pagamento de resgate, disposto no § 1º do artigo 17 do regulamento do Fundo, para que o pagamento ocorra no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido de resgate, ou seja, em D+1.



(Handwritten signatures)

DELIBERAÇÕES:

Os cotistas do Fundo, presentes a esta Assembleia, aprovaram:

1. Alterar o prazo previsto para pagamento de resgate, disposto no § 1º do artigo 17 do regulamento vigente do Fundo. Desta forma, o pagamento de resgate deixará de ser efetuado na própria data de conversão (D0) e passará a ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento do pedido de resgate (D+1). Sendo assim, o referido dispositivo do regulamento do Fundo, conforme acima mencionado, entrará em vigor com a seguinte redação:

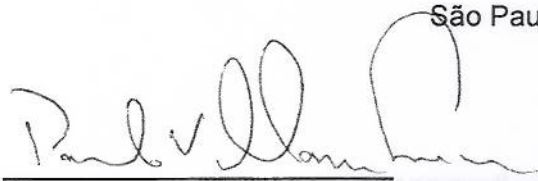
"Artigo 17- (...)

Parágrafo 1º - O pagamento do resgate deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento do pedido de resgate (D+1)."

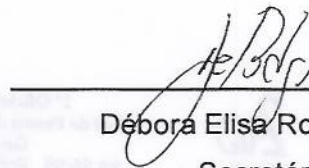
Considerando a deliberação tomada no item "1" anterior, foi aprovada a proposta para consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do instrumento anexo à presente ata, nesta data.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pelos condôminos presentes.

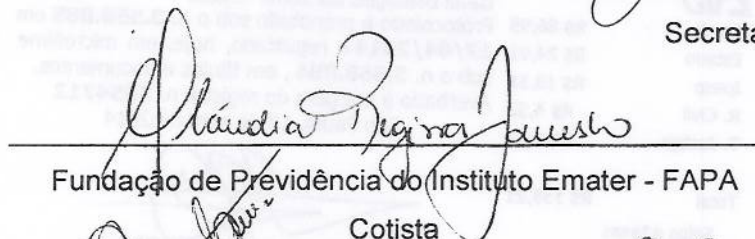
São Paulo, 14 de abril de 2014.



Paulo Vellani de Lima
Presidente



Débora Elisa Rodrigues
Secretária

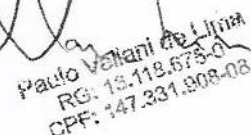


Fundação de Previdência do Instituto Emater - FAPA
Cotista



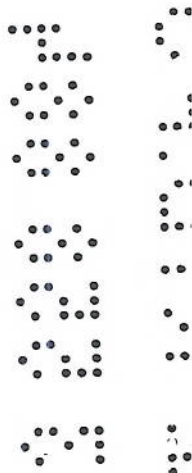
GILBERTO DE CASTRO
CPF: 090.776.878-40
Procurador

Fator FICFI Fapa Ativo Multimercado
Cotista



Paulo Vellani de Lima
RG: 15.118.675-01
CPF: 147.331.908-08





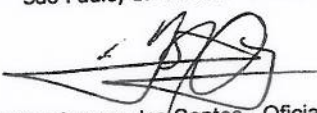
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica extraída pela parte,
 conforme original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 24 ABR, 2014

129
 José Iv...
 ESCREVER
 CUSTAS CONTR...
 1042AW448387

2RD

Emol.	R\$ 86,95	2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Estado	R\$ 24,91	Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Ipesp	R\$ 18,31	Gentil Domingues dos Santos - Oficial
R. Civil	R\$ 4,52	Protocolado e prenotado sob o n. 3.558.885 em
T. Justiça	R\$ 4,52	17/04/2014 e registrado, hoje, em microfilme
		sob o n. 3.558.884 , em títulos e documentos.
		Averbado à margem do registro n. 3554712
		São Paulo, 17 de abril de 2014
Total	R\$ 139,21	
Selos e taxas		
Recolhidos		
p/verba		


 Gentil Domingues dos Santos - Oficial
 Marcelo S. Espedito - Escrevente Autorizado